LEI Nº 3.151, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Antônio Gonçalves Gravatá, a atual Rua 5 (Cinco), nos Bairros Residencial Morumbi, São Simão e Nova Suíça, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Gonçalves Gravatá, a atual Rua 5 (Cinco), nos Bairros Residencial Morumbi, São Simão e Nova Suíça, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-028/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Antônio Gonçalves Gravatá, nascido em 12/07/1875
Falecido em 13/05/1950
Naturalidade: Salvador, Bahia
Pai: Antônio Eusébio Gonçalves de Almeida
Mãe: Anodina Gonçalves de Almeida
Esposa: Elvira da Silva Matos
Filhos: Hélio, Elmira, Adelaide, Madalena, Carlos e Antônio
Endereço Familiar: Praça da Liberdade, 153, Aptº 702, CEP 30140 Belo Horizonte - MG

Atividades Sociais: Intendente de Coronel Fabriciano; Prefeito de Rio Pomba; construtor da Igreja de Boa Viagem e da Basílica de Lourdes e do Obelisco da Praça Sete, em Belo Horizonte; construtor do trecho ferroviário Belo Horizonte/Divinópolis; construtor da Estação Central do Brasil e da EFOM, em Belo Horizonte; construtor e diretor da Usina de Álcool-Motor de Divinópolis; escritor de monografia sobre o beneficiamento da mandioca.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL